

**PORTARIA PGJ/PI Nº 909/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio, com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 7 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
Érica Patrícia Martins Abreu	371	Agente de Contratação/Pregoeira
Paulo André Marques Vieira	207	Agente de Contratação/Pregoeiro
Tuany de Sousa França	20003	Agente de Contratação/Pregoeira
Afranio Oliveira da Silva	176	Agente de Contratação
Ana Larissa Moura de Almeida	244	Agente de Contratação
Celiane Azevedo da Fonseca	358	Agente de Contratação
Rosangela da Silva Santana	15814	Agente de Contratação
Carol Chaves Mesquita	226	Apoio
André Castelo Branco Ribeiro	15821	Apoio
Marciel Ferreira Lima	294	Apoio
João Carlos Barbosa dos Santos	15379	Apoio
Shaianna da Costa Araújo	122	Apoio
Airton Alves Mendes de Moura	307	Apoio
Felipe Arllem Rezende	20026	Apoio
Thiago Nogueira de Sousa Martins	204	Apoio
Jonatan Santos de Castro	199	Apoio
Thiago de Araújo Costa Soares	335	Apoio
Bárbara Almeida de Sampaio	15830	Apoio
Zélia Beatriz Morais Fernandes Sobral	378	Apoio

Art. 2º Caberá ao agente de contratação a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de março de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/03/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0438735** e o código CRC **5A02F5B9**.